

LEI MUNICIPAL Nº 2.179 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 04 / 12 / 2025
Uogem Costa

Autoriza o Município de Aceguá a doar veículo para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Aceguá, autorizado a fazer Doação de Veículo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º A Doação do Veículo autorizados por esta Lei, decorre de recurso de emenda parlamentar nº 202428620008, sem contrapartida do Município de Aceguá, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

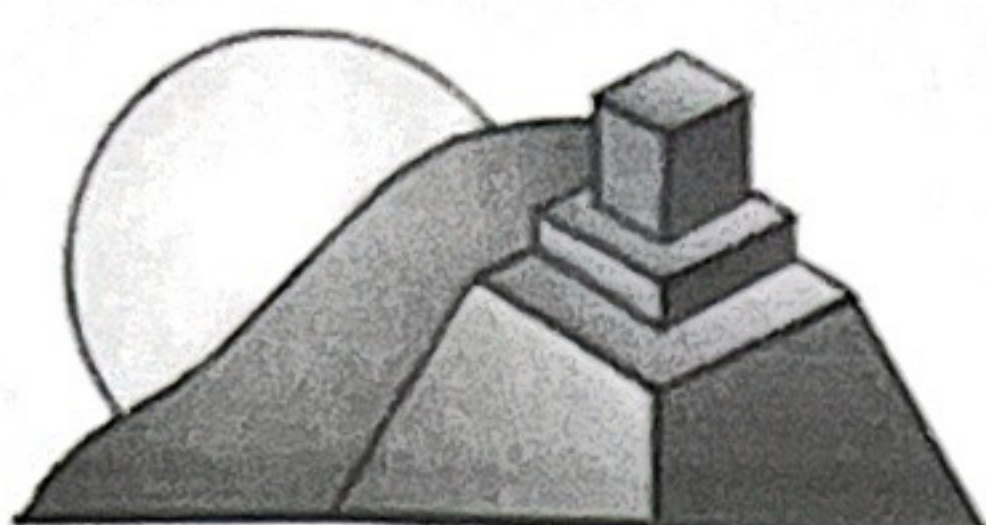
Art. 3º O Ben Público objeto da Doação autorizada pela presente Lei é o seguinte:

- I- Uma caminhonete marca Renault Oroch cabine dupla, ano/modelo 2025, cor branca, placa TQT 2G38, Renavam 01454588982, zero KM, combustível Alcool/Gasolina, conforme CRLV digital impresso em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de dezembro de 2025.

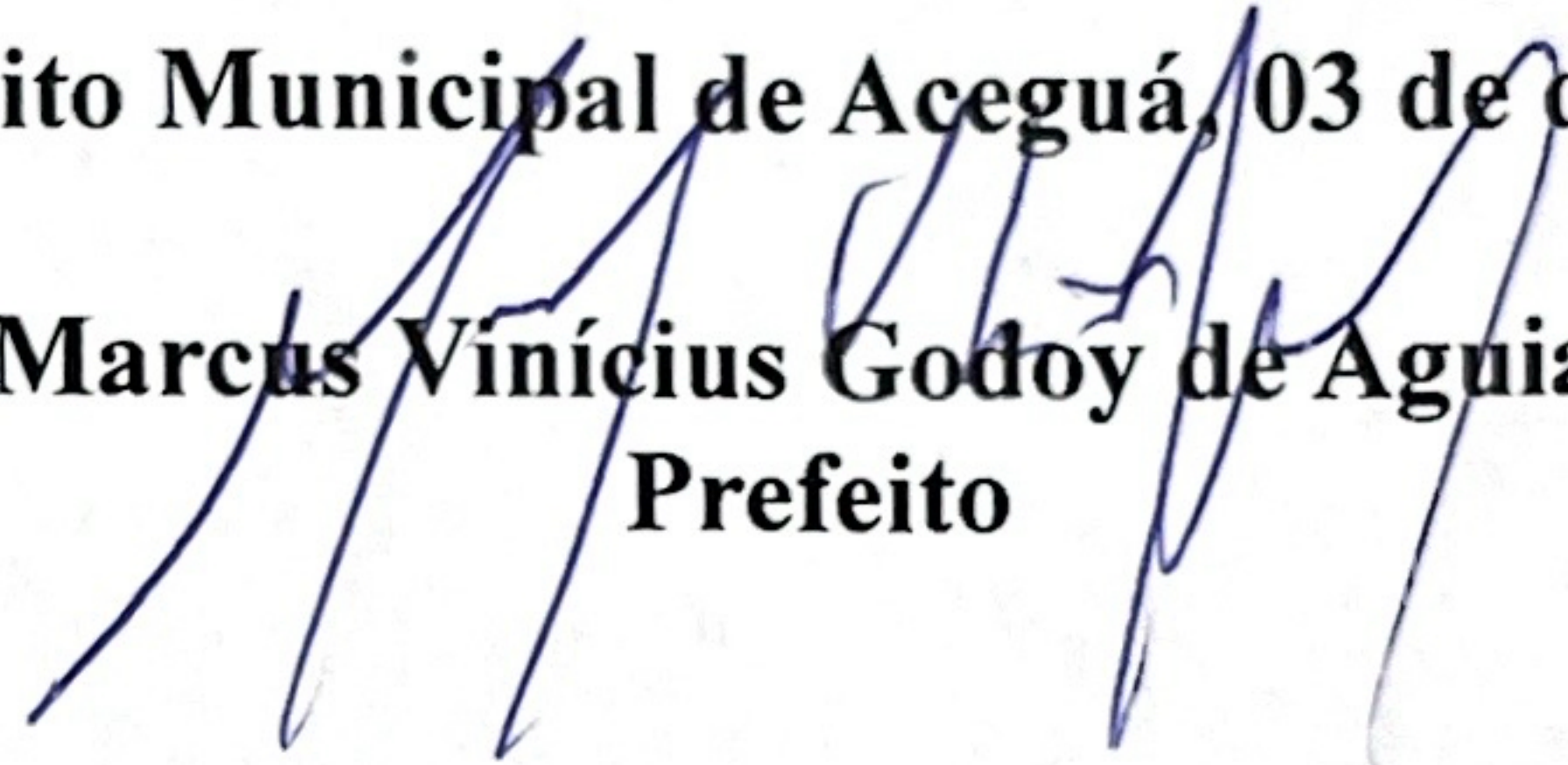
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter outorga legislativa para que o Município de Aceguá, possa fazer a Doação de um veículo, com a finalidade de auxiliar o trabalho da entidade na zona rural em sua área de atuação e competência legal, a mesma terá pleno uso do veículo respondendo por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de dezembro de 2025.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito